

“Autoriza o Executivo Municipal a contratar recursos humanos por prazo determinado.”

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabará,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, recursos humanos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, 01 (um) servidor para o cargo de Auxiliar de Enfermagem – Padrão 5.

Art. 2º O contrato será pelo prazo de 02 (dois) meses, nos termos ao que dispõe o Art. 234 da Lei Municipal nº 044/97, alterado pela Lei nº 382/05, em substituição as servidoras **IDALINA PEREIRA SILVEIRA** e **NORMA SOUZA DA CUNHA** que, consecutivamente, gozarão de férias regulamentares a partir do dia 02 de janeiro de 2006.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 - Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Bem-Estar Social

2.035 - Assistência Médica e Sanitária a população

3.1.90.04.00.00.00.0040-267 - Contratação por tempo

determinado

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 02 de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de janeiro de 2006.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal de Tabai

Registrado e Publicado.

Maricel Pereira de Lima
Supervisora de Administração e Fazenda